



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 16 de agosto de 2024 | Nº 626

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.622/2024

#### PORTARIA Nº 22.622/2024

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Exonerar **Marcos Vinícius de Oliveira** do cargo comissionado de **Diretor de Desenvolvimento Urbano e Fiscalização**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 14/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 10605

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.623/2024

#### PORTARIA Nº 22.623/2024

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **Marcos Vinícius de Oliveira** para o cargo comissionado de **Assessor III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 14/08/24.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 10606

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### DECRETO N.º 13.463/2024

#### DECRETO N.º 13.463/2024

*Estabelece os valores referentes às Tarifas/Preços Públicos cobrados pela utilização do Aterro Sanitário Municipal para receber resíduos de Classe IIA e IIB no Município de Pará de Minas.*

O Prefeito Município de Pará de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais insertas no artigo 79, VI e XV combinados com o artigo 107, alíneas “i” e “j”; artigo 15, VIII da Lei Orgânica do Município e;

*Considerando a instrução dos autos de processo administrativo sob o n.º 0002328/2024, por meio do qual a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura solicita a edição de ato administrativo com o fito de implementar o adequado uso do Aterro Sanitário do Município para receber o descarte de resíduos, efetivando a regulamentação de preço público;*

*Considerando mais a manifestação da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento e Meio Ambiente explicitando o tipo de material a ser depositado no aterro sanitário do Município, definindo pelos resíduos da Classe IIA e IIB, observada a legislação de regência, especialmente o disposto na Deliberação Normativa COPAM n.º 244/2022 e suas alterações;*

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituído o valor das Tarifas/Preços Públicos de utilização do aterro sanitário do Município no que tange ao recebimento de resíduos da Classe IIA e IIB, observada a legislação de regência, especialmente o disposto na Deliberação Normativa COPAM n.º 244/2022 e suas alterações, senão vejamos:

TARIFAS/PREÇOS PÚBLICOS	VALOR UNITÁRIO (em R\$)
-------------------------	-------------------------

Resíduos da Classe IIA: restos orgânicos da indústria alimentícia (restos de alimentos); restos de madeira; materiais têxteis; fibras de vidro; lodo vindo de filtros; limalha de ferro; lama proveniente de sistemas de tratamento de água; poliuretano (presente em espumas, adesivos, preservativos, vedações, carpetes, tintas e mais); gessos; lixas; discos de corte; equipamentos de Proteção Individual, desde que não contaminado (inclui uniformes e botas de borracha, prensas, vidros e outros).	Até 1 tonelada: R\$ 120,00 Acima de 1 tonelada: R\$ 240,00
Resíduos da Classe IIB (entulhos)	Até 1 tonelada: R\$ 120,00 Acima de 1 tonelada: R\$ 240,00
Resíduos animais (pets – cachorros, gatos e pássaros, equinos, bovinos e suínos)	Até 100 kg: R\$ 100,00 Acima de 100 kg: R\$ 200,00

**Parágrafo único.** A atualização monetária das tarifas/preços públicos será efetivada anualmente, utilizando-se as disposições próprias do Código Tributário Municipal.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de abril de 2024.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura (interino)

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PROVIMENTO Nº 06/2024**

**PROVIMENTO Nº 06/2024**

Dispõe sobre o rateio de honorários advocatícios de sucumbência, de arbitramento judicial e convencionados entre o Procurador Geral do Município e demais servidores lotados na Procuradoria Geral do Município.

O Procurador Geral do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80 c/c artigo 79, IX, XXIII c/c o artigo 11 do Anexo II da Lei Municipal nº 6.878/2023 e 7.010/2024

**CONSIDERANDO** que o artigo 85, § 19 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) assegura aos advogados públicos o direito ao recebimento de honorários de sucumbência, nos termos da lei;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, § 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia) diz que “Exercem atividade de advocacia, sujeitando-se ao regime desta lei, além do regime próprio a que se subordinem, os integrantes das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Municípios”;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Complementar Municipal nº 6.878/23, de 31 de maio de 2023 e da Lei Complementar nº 7.010/2024, que estabelece em seu art. 10º do Anexo II que “São assegurados ao(à) Procurador(a) Geral do Município e demais servidores vinculados e lotados na estrutura do órgão, os direitos e prerrogativas constantes na Lei Federal nº 8.906/94, a percepção dos honorários sucumbenciais, conforme Provimento do Procurador Geral, nos termos dos artigos 22 e 23 da mencionada lei, observado o teto remuneratório constitucional no âmbito do Município, qual seja, os proventos do Chefe do Poder Executivo”.

**CONSIDERANDO** que as condicionantes específicas relativas às garantias legais declinadas na referida Lei Complementar poderão ser regulamentadas por Provimento do Procurador Geral do Município;

**CONSIDERANDO** que os artigos 22 e 23 do referido Estatuto da Advocacia dispõe que “a prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência”, e “os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor”;

**CONSIDERANDO** que a representação do Município de Pará de Minas compete à Procuradoria Geral do Município, que a exerce por intermédio do Procurador Geral;

**CONSIDERANDO** que o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar os honorários advocatícios pelo Procurador Geral e seus auxiliares: servidores vinculados e lotados na Procuradoria Geral do Município está em estrita consonância com o interesse particular, pois os valores partilhados não decorrem de receitas pertencentes ao erário municipal;

#### **PROVÊ:**

**Art. 1º** Os honorários advocatícios de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Federal 8.906/94 c/c artigo 40 do Código de Ética de Disciplina da OAB c/c artigo 85, § 19 do Código de Processo Civil serão partilhados entre o Procurador Geral do Município e seus auxiliares: servidores vinculados e lotados na Procuradoria Geral do Município, na seguinte proporção, segundo o valor arrecadado, sendo um terço para o Procurador Geral do Município e dois para ser partilhados, conforme definido no Provimento, entre os demais servidores vinculados e lotados na Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo único.** Os honorários não constituem encargo do Tesouro Municipal, e serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município de Pará de Minas nos processos judiciais ou administrativos.

**Art. 2º** Para fins de recebimento do rateio dos honorários advocatícios, os contemplados deverão estar em efetivo exercício. Considera-se em efetivo exercício, para os fins deste Provimento, o Procurador Geral do Município e os servidores vinculados e lotados na Procuradoria Geral do Município que, na data do rateio, estejam:

I – em gozo de férias ou férias-prêmio regulamentares;

II – em gozo de qualquer das licenças previstas no art. 36, II, III, IX e X na Lei Municipal nº 5.264/2011.

**Art. 3º** Não se considera em efetivo exercício, para os fins deste Provimento, o Procurador Geral do Município, e os servidores vinculados e lotados na Procuradoria Geral do Município que, na data do requerimento mensal de rateio, estejam:

I – licenciado tratar de interesses particulares;

II – licenciado para campanha eleitoral;

III – licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro;

IV – afastado para exercício de cargo eletivo;

V – afastado por aposentadoria;

VI – afastado para cumprimento de punição disciplinar.

**Art. 4º** Os honorários aqui tratados não serão devidos ao Procurador-Geral do Município, nem aos demais servidores vinculados e lotados na Procuradoria-Geral do Município que forem exonerados, demitidos, que não estejam lotados ou que não pertençam mais aos quadros de servidores da Procuradoria-Geral do Município.

Pará de Minas/MG, 15 de agosto de 2024.

**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 10611

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 22.625/2024

#### PORTARIA Nº 22.625/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007334/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Jéssica Ursini Frutuoso**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20877, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 16 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 10612

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 22.638/2024

#### PORTARIA Nº 22.638/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007198/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marcel Felipe Bispo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 20348, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 10613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.638/2024**

**PORTARIA Nº 22.638/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007198/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marcel Felipe Bispo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 20348, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 10614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.638/2024**

**PORTARIA Nº 22.638/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007198/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marcel Felipe Bispo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 20348, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.638/2024**

**PORTARIA Nº 22.638/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007198/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marcel Felipe Bispo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 20348, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10616

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.638/2024**

**PORTARIA Nº 22.638/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007198/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marcel Felipe Bispo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 20348, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10617

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.638/2024**

**PORTARIA Nº 22.638/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007198/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marcel Felipe Bispo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 20348, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 10618

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.638/2024**

**PORTARIA Nº 22.638/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007198/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marcel Felipe Bispo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 20348, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 10619

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.637/2024**

**PORTARIA Nº 22.637/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007564/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marina Ingriti da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 19511, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 10620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.636/2024**

**PORTARIA Nº 22.636/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007544/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marli Silvânia da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 21331, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 20 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 10621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.635/2024**

**PORTARIA Nº 22.635/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007541/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Graziela Aparecida Xavier dos Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 21331, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 19 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.634/2024**

**PORTARIA Nº 22.634/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007483/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Valquíria Aparecida Campos Araújo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, matrícula 20580, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10623

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.633/2024**

**PORTARIA Nº 22.633/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007285/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Elaine Márcia da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, matrícula 21763, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10624

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.632/2024**

**PORTARIA Nº 22.632/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007434/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Adriene dos Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 25.671, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 10625

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 22.632/2024

#### PORTARIA Nº 22.632/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007434/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Adriene dos Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 25.671, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 10626

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 22.626/2024

#### PORTARIA Nº 22.626/2024

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007324/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Rafaela Cristina Assis Batista**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20948, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 16 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.631/2024**

**PORTARIA Nº 22.631/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007481/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Vilma Lopes da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19684, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.630/2024**

**PORTARIA Nº 22.630/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007486/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Rosângela de Souza Costa de Almeida**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professora Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 11561, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 10629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 22.629/2024**

**PORTARIA Nº 22.629/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007471/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Hanna Meireles Franck**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 11561, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10630

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.628/2024**

**PORTARIA Nº 22.628/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007426/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Vicentina Marlene de Faria**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, matrícula 2707, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 18 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10631

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.627/2024**

**PORTARIA Nº 22.627/2024**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007423/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Joseana Chagas de Paula**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, matrícula 21534, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 26 de agosto de 2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10632

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.624/2024**

**PORTARIA Nº 22.624/2024**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar o art. 1º da Portaria nº 22.619/2024 que exonerou o servidor **Eduardo Gustavo dos Santos**, matrícula nº 19.965, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**.

Onde se lê: “Exonerar, a seu pedido, **Eduardo Gustavo dos Santos**, matrícula nº 19.965, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.”

Leia – se: “Exonerar, a seu pedido, **Eduardo Gustavo dos Santos**, matrícula nº 19.965, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.”

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Elias Diniz  
Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 10633

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**2º ADITIVO ACT Nº 1233/2022**

**SECRETARIA M. DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**ADITIVO ACT Nº 1233/2022**

Contraentes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil – Conafer e A Secretaria M. de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município Pará De Minas – Mg. Objeto: 2º Aditivo Do Act Nº 1233/2024, Programa “Mais Pecuária Brasil”.

Assinado: 28/07/2024

**Publicado por:** Bruna de Oliveira Faria  
**Código identificador:** 10603

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

### **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 - CONVOCAÇÃO**

#### **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 - CONVOCAÇÃO**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

#### **COMUNICADO**

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, convoca os conselheiros titulares e suplentes, e comunica a todos os interessados, a realização da 7ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho, que ocorrerá no dia **22 de agosto de 2024**, quinta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG, a partir de **08h30min**, com a seguinte pauta:

#### **1) ABERTURA E COMUNICADOS**

**1.1) Apresentação de proposta e votação do Plano Municipal da Mata Atlântica e do Cerrado de Pará de Minas (PMMAC)**

#### **2) APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO**

**2.1) Processo nº 0000205/2024 - José Nilton de Sousa -**

**Aprovação de chacreamento.**

#### **3) ANÁLISE DO RECURSO**

**3.1) Processo nº 0450617/2023 - Victor Lazarotto Boshi e Outro -**

**Auto de Infração nº1260.**

**3.2) Processo nº 0451267/2023 - Márcio Gonçalves Martins -**

**Auto de Infração nº1277.**

**3.3) Processo nº 0446179/2023 - Chico Terra e Comercio de Areia Brita e Terra LTDA -**

**Auto de Infração nº1259.**

**3.4) Processo nº 0446155/2023 - Luciene Rodrigues Mathias -**

**Auto de Infração nº1254.**

**3.5) Processo nº 0002355/2024 - Maxxi Química -**

**Auto de Infração nº1316/2024.**

**3.6) Processo nº 00002261/2024 - Paineira Engenharia -**

**Auto de Infração nº1315/2024**

**4) ENCERRAMENTO.**

Pará de Minas, 13 de agosto de 2024

Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

**Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA**

**Publicado por:** Bruna de Oliveira Faria  
**Código identificador:** 10609

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO – PRC N. 259/2024**

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo Licitatório – PRC n. 259/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos do artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso I c/c artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 084/2024, PRC n. 259/2024, para contratação da denominada AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO LTDA, CNPJ n. 21.157.615/0001-04, para aquisição de peças a fim de realizar manutenção em veículo Toyota Corolla de placa OQF-6188, pertencente a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, pelo valor total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), com fornecimento imediato.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Janaina Zulmira Teixeira  
**Código identificador:** 10634

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO - TAÍS ANDRADE SILVA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO 033-2023 - ATA**  
**REGISTRO DE PREÇO 0092-2023 - PRC 109-2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, nº 1046, bairro Senador Valadares,

Pará de Minas/MG – CEP: 35661-028 / Telefone: (37) 3233-5800

CNPJ.: 18.313.817/0001-85

Pará de Minas, 02 de agosto de 2024.

À

**TAÍS ANDRADE SILVA LTDA**

Rua Abílio Fernandes de Oliveira, nº 160 – Bairro: Jardim Vitória

Município Belo Horizonte

Belo Horizonte/MG

CEP:31.975-360

CNPJ.:42.874.595/0001-54

Ilmo Sr(a).

**Taís Andrade Silva**

O Município de Pará de Minas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e pela referência Técnica que subscrevem, vêm por meio desta

### NOTIFICAR

À sociedade empresária **TAÍS ANDRADE SILVA LTDA** inscrito no CNPJ.: 42.874.595/0001-54 Ata Registro de Preço 0092/2023, Pregão Eletrônico 033/2023 e PRC 109/2023, por meio de seu representante legal **Taís Andrade Silva**, que a Prefeitura Municipal de Pará de Minas por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que após inúmeros contatos telefônico e por meio de mensagem eletrônica (37) 9 9936-0708 e e-mails rogerrangel6@gmail.com e tasassessoriaeconsultoria@hotmail.com não conseguimos ter um retorno favorável bem como um posicionamento da entrega e/ou regularização do fornecimento do item conforme Solicitação de Fornecimento: 970/2024 emitida dentro do prazo de vigência do Contrato.

Neste sentido, vimos informá-los o descumprimento do quesito **pontualidade das entregas**, quesitos esses que interfere diretamente na prestação de serviço à população assistida.

Encontramos respaldo na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual em anexo mais especificamente nos itens 5.1.

#### CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento das Solicitações de Fornecimento, diretamente nos locais, setores e horários indicados, abaixo Almoxarifado da Prefeitura de Pará de Minas Gestão Pública: Praça Afonso Pena, n. 30. Centro, Pará de Minas MG, 35.660-013 horário das 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:30 horas, telefone. (37) 3233-5604;

Sec. de Assistência e Desenvolvimento Social: Rua Acre, n. 84, Bairro São José, telefone: (37) 3233-5900;

Sec. de Cultura e Comunicação Institucional: Praça Torquato de Almeida, n.º 26. Centro, Pará de Minas, telefone (37) 3231-7780, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, local Casa da Cultura;

Almoxarifado Central da Sec. de Saúde: Rua Frei Lourenço n. 89, Bairro Providência, no horário de 07:00 às 10:00 e de 12:30 às 15:00 horas, telefone: (37) 3231-7859.

Considerando que a Ordem de Fornecimento (Solicitação de Fornecimento), são enviadas por meio eletrônico ao endereço de e-mail, e até a presente data não houve melhoria no cumprimento das entregas impactando diretamente nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ocasão essa que, diante dos fatos expostos acima, emerge cristalino o direito do Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da Notificada, por força das Cláusulas acima citadas.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informados que será concedido o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da Notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja ela julgada administrativamente improcedente implica na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

Portanto, diante dos fatos mencionados, e vem requerer o regular cumprimento dos termos da Ata, bem como o cumprimento e entregas em aberto conforme Ordem de Fornecimento (Solicitação de Fornecimento).

Levando em consideração o requerimento apresentado pela detentora da Ata bem como as suas alegações, salientamos a importância do item em nossa Rede de Saúde, bem como em nossas unidades de Atendimento à população.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante e, caso não atendida no **prazo de 48 horas**, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Atenciosamente.

<b>Marilene Patrícia Lopes</b> Compras - SMS	<b>Ana Clara Teles Meytre</b> Secretária Municipal de Saúde
---	--

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 10604

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 32 / 2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16 / 2024**

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, no município de Pará de Minas, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação do seguinte objeto:

<b>TEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>SV</b>	<b>Limpeza de painéis solares fotovoltaico 405WP (1,60mx80cm – 104 placas)</b>	<b>R\$ 1.115,50</b>

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa.

O envio de proposta comercial poderá ser efetivado até a data de **21/08/2024** para o e-mail [gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br](mailto:gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br).

O Termo de Referência contendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o modelo de Proposta Comercial, podem ser acessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pará de Minas (<https://www.parademinas.mg.leg.br/>), na aba “Portal da Transparência” / “Licitações” / “Dispensa”, ou solicitado pelo e-mail acima discriminado.

**Observação: Apesar do valor estimado em R\$1.115,50, já existe proposta no valor de R\$ 620,00.**

**Pará de Minas, 15 de agosto de 2024.**

**José Carlos Moreira Júnior**

**Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos**

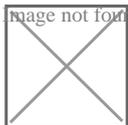
**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 10608

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

Image not found or type unknown



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**PARÁ DE MINAS CMDPI**

**Resolução 049/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 6.942/2023 e, conforme Reunião da Comissão de Seleção Chamamento Público nº 02/2024 CMDPI/FUMID- ( Conta: B. Brasil 6.66.831-1) realizada em 08 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

Nomear o **Gestor** do projeto aprovado conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2024 FUMID – Anexo 01:

A SABER:

**1- Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer - ABRACO**

**CNPJ: 12.528.737/0001-00**

Valor do projeto: R\$ 33.000,00 (trinta três mil reais)

**Gestor:** Conselheira Meirelaine Cristina de Brito Alves

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de agosto de 2024

**APARECIDO LUIS ARAUJO**

Presidente do CMDPI/Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 10607